



PORTARIA CAU/SE nº 032/2015, de 03 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a criação do cargo de livre provimento e exoneração de Assessoria da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010, e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. – Criar o cargo de livre provimento e exoneração de Assessoria da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º. Cientifique-se e cumpra-se.

Ana Maria de Souza Martins Farias

Presidente